



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento elaborado pelo chefe do órgão interessado, cujo objeto a ser contratado deve ser compatível com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do art. 12 da LLC, quando existir, e com as leis orçamentárias.

Adicionalmente, o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCM/GO, especifica as informações mínimas que deve conter o DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, destinados à concessão administrativa, visando suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guapó.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa técnica tem por finalidade demonstrar a necessidade de aquisição emergencial de medicamentos destinados ao atendimento de pacientes vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guapó, em razão de circunstâncias supervenientes à fase regular de planejamento e levantamento de demandas.

Registra-se que, em momento anterior, foi realizado o levantamento dos medicamentos de concessão administrativa então demandados, os quais foram devidamente encaminhados ao Departamento de Licitações para adoção das providências cabíveis à realização do respectivo procedimento licitatório, em observância ao planejamento ordinário das aquisições públicas.

Ocorre que, posteriormente à conclusão desse levantamento e ao encaminhamento formal das informações ao setor competente, sobreveio a necessidade de utilização de novos medicamentos por pacientes, em decorrência de demandas assistenciais supervenientes, não previsíveis à época do levantamento inicial, especialmente relacionadas à evolução de quadros clínicos, novas prescrições médicas e inclusão de pacientes no acompanhamento da rede municipal de saúde.

Tais medicamentos não integraram o rol originalmente levantado, razão pela qual não foram contemplados no procedimento licitatório em curso. A ausência imediata desses insumos compromete a continuidade do tratamento dos pacientes, podendo ocasionar agravamento do estado de saúde,



interrupção terapêutica e prejuízos assistenciais, circunstâncias incompatíveis com os princípios que regem o Sistema Único de Saúde – SUS e a Administração Pública.

Diante desse cenário, a aquisição emergencial mostra-se necessária, adequada e proporcional, com o objetivo exclusivo de suprir a demanda assistencial imediata, pelo período estritamente indispensável até a conclusão do procedimento licitatório regular ou a adoção de solução definitiva para o fornecimento.

Ressalta-se que a medida não decorre de falha de planejamento, mas de fato superveniente, imprevisível no momento do levantamento inicial, devidamente documentado nos autos, preservando-se, assim, a legalidade, a eficiência administrativa e o interesse público.

Por fim, destaca-se que a contratação emergencial observará rigorosamente a legislação vigente, os princípios da Administração Pública, bem como os limites temporais e quantitativos estritamente necessários à superação da situação emergencial, permanecendo a Administração comprometida com a adoção do procedimento licitatório regular para o atendimento contínuo da demanda.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

3.1. Data prevista para conclusão do processo

➤ 13/02/2026

3.2. Grau de prioridade da compra ou da contratação

Alta

3.3. Justificativa de prioridade

Necessidade de promover a eficiência e a qualidade no atendimento à saúde.

3.4. Prazo de vigência da contratação

06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato e sua devida publicação, nos termos do art. 105 da Lei n. 14.133/2021.

3.5. Prazo de Entrega/ Execução

O prazo de entrega dos produtos serão de até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da emissão da ordem de fornecimento.

4. MATERIAIS/SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.



1	Concor 2,5mg	Comprimido	720
2	Nesina 25mg	Comprimido	1080

5. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

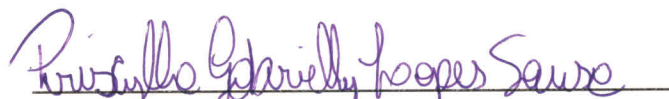
Fundo Municipal de Saúde de Guapó

Responsável(eis) pela demanda:

Nome: Priscylla Gabrielly Lopes Souza

Cargo/Função: Farmacêutica

Local e data: Guapó (GO), 26 de janeiro de 2026.


Priscylla Gabrielly Lopes Souza
Farmacêutica